

## O paradoxo da política de assistência social no Brasil

**Luana Siqueira<sup>1</sup>**

Aqui nos cabe o desafio de discutir a assistência social no âmbito da seguridade social e as progressivas mudanças frente à conjuntura política, social e econômica dos séculos XX e XXI. Há, contudo, uma urgência em abordar essas questões, pois seus rebatimentos têm impactos diretos sob a nossa profissão, seja em aspectos sócio-ocupacionais, seja em nosso posicionamento político ou em nossos direitos sociais.

Em uma análise imediata duas coisas nos são evidentes: o crescimento da concentração de renda e o crescimento substantivo da pobreza, segundo dados do IPEA (2003) os 10% mais ricos do país se apropriam de 46% da renda per capita domiciliar e os 50% mais pobre detêm 13% da renda per capita domiciliar. Ainda que a renda não possa ser considerada o único elemento de avaliação da pobreza, podemos verificar que no Gini de 2003, considerando 130 países o Brasil é o penúltimo na concentração de riquezas, estando muito a frente do México, um país com condições mais parecidas. Isso mostra que no caso brasileiro a pobreza não é gerada pela escassez de recursos e sim pela super concentração de riqueza por uma pequena parte da população.

---

<sup>1</sup> Pedagoga, assistente social, mestre em educação - Fiocruz ; mestre em Serviço Social- UFRJ; doutoranda em Serviço Social da UERJ, Tutora do Curso de Capacitação CFESS e ABEPSS. Professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Foi Assistente Social da Prefeitura de Japeri, também do Centro de Atenção Diária de Olaria. Ex-pesquisadora do NUPI (UERJ), e atualmente do CEOI (UERJ) e do GOPS. Bolsista PDEE da Capes.

Em 2003, 31,7% população considerada pobre possuía renda per capita domiciliar de  $\frac{1}{2}$  salário mínimo, isso significava 53,9 milhões de pessoas; e 21,9 % da população, considerada muito pobre ou em situação de indigência, obtinham cerca de  $\frac{1}{4}$  de salário mínimo como renda per capita domiciliar, o que significava 21,9 milhões de brasileiros. E é essa camada da população que em condições precarizadas de trabalho e/ou sem qualquer condição de inserção no mercado de trabalho torna-se alvo das políticas sociais atuais<sup>2</sup>. É esse percentual populacional que se tornam nossos principais usuários, ou que, demandam os nossos atendimentos. Essa mesma parcela populacional que é alvo, hoje, das políticas sociais, sobretudo da assistência social.

Sendo assim, para a nossa análise consideraremos três eixos: o movimento da constituinte (importantes conquistas da classe trabalhadora) e o avanço neoliberal (e as substantivas perdas da classe trabalhadora); a seguridade social no contexto atual e os desafios, frente a conjuntura, postos à categoria profissional.

#### **A- O movimento da constituinte (importantes conquistas da classe trabalhadora) e o avanço neoliberal (e as substantivas perdas da classe trabalhadora)**

Contudo, para abordar as políticas sociais devemos considerar, dois níveis de crítica:

- A primeira seria uma crítica abrangente e referente ao seu papel no modo de produção capitalista: nenhuma política social,

---

<sup>2</sup> Principalmente da política de assistência social. Segundo a reflexão de Netto (1999), a focalização das políticas sociais é uma estratégia de fragilização e precarização, cuja característica se torna pobre políticas sociais para os pobres.

nesse contexto, pode ter o caráter de garantia plena da equidade social, cumprindo Também com a acumulação e reprodução da ordem social (sobre isto ver estudos de Faleiros (1991) e Vasconcellos (1988). Há que se considerar, no entanto, o caráter contraditório das políticas sociais, resultantes de lutas de classes. Sendo, por um lado parcial respostas as reivindicações da classe trabalhadora, mas por outro lado uma forma de legitimação política e viabilização econômica e social do capital, potencializando a extração de mais-valia, e também a realização da mesma IAMAMOTO E NETTO, 2001).

- A segunda crítica, sem desconsiderar a primeira, traz para o plano do debate a contraditoriedade das políticas sociais (ao passo em que legitimam a ordem hegemônica, também são conquistas dos trabalhadores), aponta como e em que, no atual contexto de avanço da ofensiva neoliberal, essas conquistas historicamente obtidas e concretizadas na LOAS e na Constituição Federal de 88, ainda que de forma limitada, estão sendo desmontadas, precarizadas e perdidas, o que para as lutas sociais vem se configurando como um retrocesso.

A luta e o desafio têm sido garantir a universalidade dos direitos já conquistados; para tanto se faz necessária a leitura crítica das políticas sociais apresentadas. Contudo, para entendermos em que consistem os ganhos e o que significam as perdas vamos discutir os avanços da CF88.

## 1- As principais características da Constituição Federal de 1988.

Nos anos 80, a valorização da democracia significou uma redefinição dos critérios de avaliação social. O eixo analítico de problematização das políticas sociais se desloca, mais uma vez, no sentido de redefinição do papel do Estado e da legitimidade desse papel.

Com a promulgação da CF 88 a classe trabalhadora brasileira experimentou por primeira vez a conquista de direitos sociais substantivos, dos quais no ateremos à seguridade social. A composição da seguridade social se sustentava num tripé: assistência, previdência e saúde. O recurso da assistência social, de forma inédita, passou a fazer parte do orçamento público, não mais subordinado as sobras dos recursos ou à filantropia. A classe trabalhadora passara a ter unicidade no atendimento, uma proposta de ruptura com a fragmentação entre aqueles que contribuía e os que não o faziam. A assistência social foi pensada para atender "a quem dela necessitar", tema que voltaremos a discutir.

Com isso, o padrão de proteção social no Brasil foi modificado a partir do processo de democratização e do pacto federativo, que instituiu a descentralização<sup>3</sup> político-administrativa e a participação da comunidade na elaboração e controle das políticas sociais, na qual o papel do município tem uma dimensão crucial, transferindo-se para o âmbito local novas competências e recursos públicos capazes de fortalecer o controle social<sup>4</sup> e a

---

<sup>3</sup> Aqui a descentralização tem um sentido distinto à descentralização neoliberal, trata-se do caráter de democratização em oposição ao binômio anterior de centralização e autoritarismo.

<sup>4</sup> Sobre Controle Social utilizamos Mezáros 1989.

participação da sociedade civil nas decisões políticas<sup>5</sup>, transferência fundo a fundo.

Nesse contexto a descentralização foi concebida como transferência das competências e atribuições de outras esferas para o município, instância reconhecida como o locus adequado para a concretização do controle democrático por parte dos cidadãos, algo que se transforma com a política neoliberal.

Em síntese, a Constituição Federal de 88 representou uma transformação substantiva no sistema de proteção social brasileiro, sobretudo, no do modelo de seguridade social, que segundo Fleury (2003: 57), caracteriza-se por:

- ampliação da cobertura, antes exclusiva aos setores restritos inseridos no mercado formal;
- flexibilização dos vínculos entre contribuições e benefícios;
- concessão de benefícios de acordo com as necessidades;
- inclusão articulada da saúde, da previdência e da assistência nos direitos sociais universais;
- noção de direitos sociais como parte da condição de cidadania, direitos que antes eram apenas para os beneficiários da Previdência;
- universalidade na cobertura, pelo reconhecimento dos direitos sociais, pela afirmação do dever do Estado, pela subordinação das práticas

---

<sup>5</sup> Sobre este tema ver Degenszan 2008.

- privadas à regulação pública e pela relevância atribuída à gestão conjunta do Estado com a sociedade;
- uniformidade dos benefícios e serviços prestados à população urbana e rural;
  - estipulação do valor fixo dos benefícios e serviços;
  - custeio eqüitativo dos benefícios e diversidade de financiamento;
  - gestão quatripartite, democrática e descentralizada, com trabalhadores, empregadores, aposentados e órgãos dos governos;
  - introdução de benefícios financeiros sem caráter contributivo e de caráter contínuo.
  - Quanto ao financiamento, foi estabelecido que a seguridade social seria financiada pelos recursos oriundos dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das contribuições sociais dos empregadores (incidentes sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro), dos trabalhadores e das receitas de concursos prognósticos.

Somente com a Constituição Federal de 1988 o país reconheceu a política de assistência social como política pública, direito do cidadão e dever do Estado, compondo a Política de Seguridade Social destinada a este segmento. O artigo 203 define que "A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- O amparo às crianças e adolescentes carentes;
- A promoção da integração ao mercado de trabalho;
- A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- A garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei."

Assim como definido que "as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social..." (artigo 204), além de outras fontes, tendo como diretrizes a descentralização político-administrativa e a participação popular.

Cinco anos de lutas se passaram até a regulamentação dos artigos 203 e 204 da Constituição Federal. Apenas em 1993 a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, foi sancionada.

## 2- Os avanços da ofensiva neoliberal e desmonte da Seguridade Social

Mas foi também na década de 80 que os países periféricos vivenciaram o avanço da hegemonia neoliberal mais radical do que nos países centrais, e no decênio seguinte consolida-se a chamada "terceira via", considerada mais branda; no Brasil, dadas as suas particularidades históricas, o processo foi

contrário: enquanto a década de 80 é marcada por um "pacto social" entre os diversos setores democráticos, pressionados por amplos movimentos sociais e classistas (que levou à Constituição de 88 e diversos avanços sociais e políticos), os anos 90 representaram o contexto de desenvolvimento mais explícito da hegemonia neoliberal, onde até setores da esquerda sucumbiram às deliberações do Consenso de Washington (cujas recomendações, segundo Carcanholo (1998: 26), podem ser sintetizadas em: "disciplina fiscal, priorização dos gastos públicos, reforma tributária, liberalização financeira, regime cambial, liberalização comercial, investimento direto estrangeiro, privatização, desregulação e propriedade intelectual").

Assim, as características substantivas das políticas sociais sofrem grandes mudanças e as principais implementações passam a ser:

1. A privatização que, para Carcanholo (1998), apresenta um discurso que a justifica, se calcado na obtenção de recursos para pagar a dívida pública, de duas formas: a primeira, com a venda da empresa e seu retorno imediato, e a segunda, com a garantia da concorrência e ampliação da produtividade. Tal ação é justificada pela suposta inoperância estatal.

2. A desregulação das atividades econômicas, eliminando ou reduzindo drasticamente os controles dos preços; as barreiras às importações, à entrada do capital estrangeiro e à remessa de lucros; as tarifas de proteção da indústria local; a redução de intervenção do Estado na operação do segmento de mercado, incluindo o mercado de trabalho etc.;

3. A retração do Estado Social ou (contra)Reforma do Estado<sup>6</sup>, que deve ser avaliada com muita cautela, pois a ação do Estado nunca esteve tão presente na ajuda e em investimento no mercado, beneficiando o grande capital. Trata-se de uma inversão proporcional: retiram-se os investimentos das políticas sociais, mas investe-se no mercado a fim de conter possíveis crises e estimular o crescimento.

O neoliberalismo pretende uma reconstituição do mercado, diminuindo e até suprimindo a ação do Estado em diversas áreas. A então proposta de supressão da ação estatal social é posta em prática a partir do repasse da responsabilidade do enfrentamento das mazelas sociais para a sociedade civil. O mercado passa a ser a instância de regulação e legitimação social<sup>7</sup>.

4. A reestruturação produtiva, em nova fase de acumulação do capital, significa uma reorganização produtiva e uma flexibilização dos direitos trabalhistas.

A reestruturação produtiva, para aumentar o lucro, hoje não parece tão conveniente ao capitalista, como era na produção em massa, cujo objetivo é estender ao máximo a jornada de trabalho "assalariado", a quantidade de trabalhadores empregados ou o número de turnos. Considerando a legislação trabalhista, esta estratégia leva também ao aumento dos custos de produção.

---

<sup>6</sup> Ver Behring (2001)

<sup>7</sup> "Kennet Arrow, um teórico da 'perspectiva pluralista', postula que 'há dois mecanismos principais para realizar eleições sociais: a votação e o mercado. (...) Esta distinção conceitual é quintaessencialmente pluralista, não apenas pela divisão da sociedade em esferas política e econômica separadas, mas também por causa da equiparação de votação e mercado como recursos para a agregação das preferências' (Alford e Friedland, 1991: 73)" (apud MONTAÑO, 2001: 20).

Já em contexto neoliberal, parece conveniente, naqueles ramos e níveis de produção não estratégicos ao capital, reduzir o número de assalariados e, com isto, diminuir os "encargos sociais" e os custos fixos, maquinaria, local etc.

A lógica seguida é da redução dos trabalhadores empregados e a ampliação do lucro impõe medidas que repercutem em baixos custos de contratação, assim como em tempos difíceis o descarte desse mesmo trabalhador não desonere ao capital. Essa característica do neoliberalismo apresenta-se no estímulo às pequenas e médias empresas, flexibilização das relações trabalhistas, terceirização, precarização dos contratos de trabalho, contratação de trabalhadores temporários (estagiários, prestadores de serviços "autônomos"), estímulo ao trabalho informal. Isto significa, por um lado, que aumentam as relações de subcontratação e, por outro, a ênfase e o ponto de partida do processo de produção-comercialização se concentram no mercado.

5. Na política social, seguindo a lógica da acumulação e a financeirização do capital, seguem-se características de focalização, ou seja, a particularização de direitos e benefícios (revertendo ou esvaziando padrões universais de proteção social estabelecidos em diversos países no pós-guerra, com o advento do socialismo ou a emergência dos Estados de Bem-Estar)<sup>8</sup>.

---

<sup>8</sup> Como afirma Hayek, "não há razão para que, numa sociedade que atingiu um nível geral de riqueza como a nossa [a inglesa], a primeira forma de segurança não seja garantida a todos sem que isso ponha em risco a liberdade geral"; "não há dúvida de que, no tocante à alimentação, roupas, e habitação, é possível garantir a todos um mínimo suficiente para conservar a saúde e a capacidade de trabalho", acrescentando a assistência e o auxílio nas situações de risco, desemprego e catástrofes (Hayek, 1990)

Trata-se de um novo trato da "questão social"<sup>9</sup>, cujas bases de respostas se consolidam pela responsabilidade social, ações filantrópicas e caritativas (sobre isto ver também LAURELL, 1995).

Com isso, as implementações do neoliberalismo vêm historicamente sendo construídas, e os resultados evidenciam-se na crescente retirada do Estado do enfrentamento das manifestações questões sociais, no enxugamento da máquina estatal, no repasse de verbas para o terceiro setor, nas políticas de privatização do público.

## **B- Impactos da ofensiva neoliberal na seguridade social**

Segundo Fleury, Behring, Behring e Boschetti 2003, com a contra-reforma do estado ocorreu uma desconstrução da seguridade social. E a partir de 2003, já no governo Lula, mudanças substantivas aconteceram na previdência, na saúde (com a saída a partir de fundações estatais de direito privado) e na assistência aconteceram algumas mudanças, que até podemos chamar de inovações "numa perspectiva democrática, onde destaca-se o SUAS ao lado do Estatuto do Idoso" (BEHRING, mimeo, 2009).

### **1- As refrações da contra-reforma do estado na assistência social**

Num período de drásticas rupturas com os princípios da Constituição Federal de 88 devido ao avanço da implementação da agenda neoliberal, foi promulgada a LOAS, em 1993, aprovada no governo Itamar Franco, que após o veto do governo anterior de Fernando Collor de Mello, retomou "a

---

<sup>9</sup> Um novo trato da questão social, não significa uma nova questão social. A centralidade da questão social continua sendo a contradição entre as classes sociais (sobre isto ver Netto, Yamamoto, Yazbek e Pereira 2001 e Pastorini 2004)

construção do modelo constitucional, baseado na existência de um sistema descentralizado composto de conselhos gestores, com participação comunitária, e na existência de fundos de assistência em cada esfera governamental, além dos conselhos de defesa dos direitos" (FLEURY, 2003: 66).

A LOAS avançou na concepção da assistência social como política de Seguridade Social, devendo ser realizada "...de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais" (artigo 2º, parágrafo único).

Definem-se, assim, quatro formas de ações assistenciais: Benefícios, Serviços, Programas e Projetos de Enfrentamento da Pobreza. A IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em Brasília no ano de 2003, deliberou a constituição do Sistema Único de Assistência Social - SUAS<sup>10</sup>, recompondo o anterior Sistema Descentralizado e Participativo de Assistência Social. A partir de 2004, as ações assistenciais passam a ser organizadas no SUAS, tendo a "primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo" (artigo 5º, inciso III), sendo executadas através da rede de proteção social

---

<sup>10</sup> O Conselho Nacional de Assistência Social aprovou recentemente a nova Política Nacional de Assistência Social a qual prevê sua gestão através do Sistema Único de Assistência Social - SUAS tendo como base de organização a 'matricialidade sócio-familiar'. "Esta ênfase está ancorada na premissa de que a centralidade da família e a superação da focalização, no âmbito da política de assistência social, repousam no pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal. Nesse sentido, a formulação da política de assistência social é pautada nas necessidades das famílias, seus membros e dos indivíduos" (2004: 26).

composta por organizações públicas e privadas sob o controle social dos Conselhos de Assistência Social<sup>11</sup> nos três níveis de governo.

Um dos princípios definidos para a execução da política de assistência social é a “universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas” (LOAS, artigo 4º, inciso II).

Contudo, após a promulgação da LOAS até 2004, não foram realizadas nenhuma estratégia para a sua implementação e/ou concretização. E esses longos 11 anos a mantiveram sob tensão e influência dos princípios da contra-reforma do Estado. Então, ao discutir sobre a PNAS e o SUAS nos exige dois parâmetros para entender seus fundamentos:

**1-Os direitos constitucionais conforme a CF 88 e regulamentados pela LOAS.** Na Constituição de 88 a assistência social é um direito constitutivo, junto à saúde e à previdência, da Seguridade Social, cujos princípios de universalidade, qualidade, descentralização e a responsabilidade do Estado em financiar e gerir as políticas sociais estão assegurados.

**2- As premissas neoliberais apresentam-se como estratégia de desmonte e fragilização das políticas sociais** enquanto direito social, cujos princípios contrapõem-se aos conquistados na Constituição de 88 e da LOAS. Nessa perspectiva o direito passa a ser entendido como bem-estar, e assim serve de aporte para políticas clientelistas, focalizadas e precárias. O que antes era dever do Estado passa por um processo de privatização que leva a

---

<sup>11</sup> A LOAS define que os Conselhos de Assistência Social são deliberativos, paritários entre Estado e Sociedade Civil e de caráter permanente (Ver artigos 16, 17 e 18).

re-mercantilização, re-filantropização, apelo ao voluntarismo distanciado do conceito de solidariedade de classe e estimulando a solidariedade caritativa e a descentralização, projeto de autonomia dos municípios na elaboração e gestão de políticas sociais de acordo com as particularidades de cada um, ganha uma outra roupagem e a Lei de Responsabilidade Fiscal torna-se carro chefe da municipalização.

Neste momento da nossa discussão, vale a ressalva de que esse tema - análise da política de assistência social, é complexo porquê: 1- as críticas existentes não são consensuais, nem dentro do próprio grupo político considerado como esquerda; 2- há um certo oportunismo dos setores mais conservadores que aproveitam das críticas bem intencionadas e com direcionamento de classe, para seu próprio benefício; 3- pelo compromisso e pelo desafio que é para os assistentes sociais enfrentarem e analisarem as políticas destinados aos usuários que chegam às instituições esperando respostas imediatas; 4- e pelos colegas de profissão que ingressam no mercado de trabalho devido à ampliação de vagas nos municípios, que demandam profissionais para executarem ações dessa política. Contudo, mesmo sabendo da complexidade, se faz necessário abordar os caminhos e descaminhos realizados na implementação do SUAS e também do Programa Bolsa Família

A tentativa é, no entanto, não jogar fora a criança com a água do banho, mas também é não deixar de exercitar a problematização e ampliar as discussões. Trata-se de superar, entender os processos e de rever os princípios aos quais queremos reforçar.

E com isso, temos que considerar que desde 2004 o novo movimento da assistência social brasileira e a criação do SUAS (expresso na PNAS-novembro de 2004), que fundamenta a instituição do SUAS, na Norma Operacional Básica (NOB/SUAS- julho de 2005), que materializa os fluxos de gestão do SUAS, e na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS- 2006), que viabiliza perspectivas de gestão do trabalho, diretrizes para planos de cargos e carreiras, diretrizes para capacitação, responsabilidades dos gestores em relação aos trabalhadores nos vários entes federativos e outros inúmeros decretos instrumentos normativos e a realização de conferências bianuais e o grupo de resistência do MDS mesmo que não consigam mudar os fundamentos que estão presentes no Governo Lula (BEHRING, mimeo, 2009).

## 2- Os paradoxos da assistência social

É nesse contexto de avanços que ao contrastarmos com as outras políticas sociais, políticas de governo e fundamentalmente com a CF88 que identificamos um paradoxo na política de assistência social, pelos mais diferentes motivos:

a- nunca na história nacional a política de assistência social teve tanto êxito, tantas conquistas, mas essas conquistas acontecem frente a precarização de outras políticas sociais, segundo Boschetti (2003), nenhuma política de assistência pode ser eficaz se não conjugada com políticas de habitação, saneamento, saúde, educação, trabalho, transporte etc. **A concepção do SUAS acontece num contexto histórico adverso de esgotamento das conquistas das lutas sociais, portanto seus avanços podem ser revertidos**

em retrocessos, cujos prejuízos podem ser maiores que os benefícios (e isso pode ser visto com a realocação de recursos de outras políticas sociais para o MDS, mais precisamente para os programas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família).

b- com apenas 5 anos de existência o SUAS obtêm resultados substantivos, segundo o relatório de monitoramento dos CRAS, mostra que em dezembro de 2007 já tinham sido cadastrados 4.182 CRAS em 3.151 municípios, estando em funcionamento, até esta data, 3.947 e 235 em processo de implementação. Cujas distribuições são: 39,2% no nordeste; 33,3% no sudeste; 12,2% no Sul; 8 % no norte e 7,2% no centro-oeste. Contudo nem todos estão em plenas condições de funcionamento, ou seja, nem todos obtêm os recursos pessoais e materiais necessários para a garantia de um atendimento de qualidade.

c- Assim como a LOAS foi "boicotada" desde de sua implementação, convivendo com projetos e programas de governo com fundamentos opostos ao preconizado pela CF 88, o SUAS também sofre certos "boicotes", seja por via de pequeno repasse de recursos ou priorização de outros programas. O orçamento da seguridade social oscila entre 10 e 11% do PIB, com um crescimento vegetativo, ainda que a assistência social tenha sido a política que recebeu maior alocação de recursos, mas a prioridade foram os programas de transferência de renda: Programa Bolsa Família, BPC e RMV (Renda Mensal Vitalícia), em detrimento de investimentos em rede de serviços.

Há um crescimento da alocação de recursos na assistência social, que diz respeito aos benefícios e programas de transferência de renda, mas apenas 58,6% dos recursos em média tem sido geridos pelo FNAS, já que o PBF fica fora do fundo, apesar de se localizar na função assistência. Do que fica no FNAS, 92% foram para programas de transferência de renda constitucionais e 8% para os demais programas (2006) - essa relação, segundo estudo de Boschetti (2007) ficou em: 90,9% e 9,1%, em 2007, e 91,6% e 8,4% para 2008. Em 2009, O orçamento do MDS previsto corresponde a 32.699.251.385,00, sendo que 19.815.711.939,00 estão alocados no FNAS. Ou seja, 60,6% do recurso do MDS está alocado no FNAS. O orçamento para o bolsa família é de 11.434.280.000,00, ou seja, 35% do orçamento do MDS. No âmbito do FNAS foi previsto o orçamento abaixo.

E do fundo nacional de assistência social, 84,1% está destinado ao BPC, um montante de 16.673.954.032,00; 9,5% para RMV, cerca de 1.874.513.844,00 e os 6,4% restantes vão para serviços, projetos e bolsas do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), um valor de 1.267.244.063,00.

d- Outro elemento é a lei de responsabilidade fiscal. Uma contradição que por um lado aponta para inovação na política social e por outro lado para o continuísmo da lógica macroeconômica.

Em 2001, com a lei de responsabilidade fiscal, se assegurou a contenção de gastos públicos com exceção de pagamento da dívida pública, cuja premissa é de que cada município gaste de acordo com sua arrecadação,

o que compromete e muito a universalidade das políticas sociais. Um município com maior arrecadação, portanto, mais desenvolvido economicamente, ofertará maiores recursos e portanto melhores serviços. E aquele município mais afastado dos grandes centros e com menor arrecadação terá menos recursos para investir nas políticas sociais, tornando-se desigual a prestação de serviços. E muitas vezes os municípios com menores arrecadações demandam mais. Segundo o IBGE 10% dos municípios brasileiros não têm como se sustentar, sendo dependentes dos fundos de participação e dos repasses fundo a fundo para a implantação de serviços e programas

Então, os recursos destinados aos outros programas e à implantação do SUAS, oscilam entre 8 a 9% do FNAS. Segundo, o relatório de monitoramento da implantação dos CRAS a implantação dessas instituições contou com os recursos federais. No ano de 2007 o MDS destinou recursos da ordem de 262 milhões de reais para o co-financiamento do CRAS. Mas o funcionamento do SUAS também prevê a participação no financiamento de estados e municípios. Um CRAS pode receber recursos federais, estaduais e municipais. Contudo, das unidades em funcionamento, 82,3% recebem financiamento federal, 85,7% recebem dos municípios e apenas 12,6% recebem financiamento do estado. O governo federal foi o principal financiador de 68% dos CRAS brasileiros; em outros 29% foi o município principal responsável.

Em contexto de crise, que se apresenta mais do que uma "marolinha", leva à elevação da demanda pela assistência social, isso devido ao aumento do desemprego, consequência da redução da produção, e o estado tendo que socorrer os bancos e as empresas privadas, o que se pode observar é que os

únicos programas que não sofreram cortes foram o programa Bolsa Família e o PAC, enquanto o MDS perdeu 21% dos seus recursos, cerca de 578 milhões de reais, o equivalente ao dobro dos recursos repassados para implementação dos CRAS.

O continuísmo da política macroeconômica pode ser visualizado pela regressão de conquistas já realizadas no século passado, a exemplo o ataque aos direitos, a precarização das políticas sociais e a fragilização da seguridade social, considerando a proposta contra-reforma tributária ainda a ser aprovada, que tem planos de esvaziar o orçamento da seguridade social, tendo repercussões diretas na implementação e concretização do SUAS (reflexões realizadas a partir das considerações de Salvador, 2007 e Behring 2003 e 2009).

e- o paradoxo também se estabelece a partir do momento em que o crescimento de políticas e programas de transferência de renda são programados como "porta de saída pelos fundos", ou seja, que não possibilita ao seu usuário estratégias e medidas para garantir a superação da sua condição de pobreza e miséria. Como pensar ou avaliar avanços, quando mesmo com o crescimento da política de assistência social não há alteração na concentração de renda, quando não há garantia de postos de trabalho, criação de empregos (que em contexto de crise assumem caráter ainda mais instável) e geração de consumo interno, e nem garantia de direitos sociais, quando a classe trabalhadora é assombrada pelos pesadelos da reestruturação produtiva, da precarização e focalização das políticas sociais orientadas pelo preceito neoliberal, quando não há previsão de uma reforma agrária, quando o principal desonerado é o trabalhador e não os detentores

de renda e da riqueza, quando as políticas sociais de transferência de renda não são redistributivas e sim compensatórias. Não tem jeito, o usuário estará temporariamente protegido e mesmo que haja alteração no seu perfil e ele deixe de contemplar os critérios de elegibilidade, e não seja mais público-alvo do programa, mais cedo ou mais tarde ele voltará para o final da fila.

Nesse contexto, não há mobilidade social, pois o trabalhador empregado mal consegue sobreviver, pois além dos salários insuficientes, é penalizado pela tributação regressiva, que recai fundamentalmente sobre consumo, sobretudo em produtos de extrema necessidade. Sendo um potencial usuário do SUAS. Segundo a PNAD/IBGE em 2002, cerca de 40,6 milhões de trabalhadores não contribuíam para a previdência social, cerca de 20,4 milhões são público potencial da cobertura do SUAS. E o restante encontra-se sobre a lógica de trabalhos temporários e contratações precárias, vulnerabilizando e deixando segmentos da classe trabalhadora desprotegidas.

f- o esforço em operacionalizar e transformar o SUAS em política de Estado e não política de governo é digna de menção e celebração, mas a política de assistência social, não pode ser a política social. Na sociedade capitalista, o acesso aos bens e aos serviços socialmente produzidos está diretamente vinculado a relação de compra e venda de força de trabalho. A política de assistência social deve ser universal, a quem dela necessitar, mas não pode ser a única, para dar conta de forma uniformizada a todos os problemas. Isso é consequência de uma análise da pobreza a partir da renda, assim se transfere a renda e resolve o problema da miséria e da fome.

### 3- Um outro binômio: manutenção e controle da pobreza

Ao pensarmos nas possibilidades de combate a miséria, na eficiência e eficácia dos programas e das políticas, temos que considerar os elementos fundamentais da sociedade capitalista, e para isso vale ressaltar alguns pressupostos:

a- A pobreza não é um fenômeno por si só explicável!

A pobreza, na sociedade capitalista, não pode ser lida como um fenômeno isolado, distante da relação social posta por esta referida sociedade (que se mantém sob os pilares da contradição de classes, uma relação entre aqueles que vendem a sua própria força de trabalho e aqueles que a compram).

Inicialmente, a acumulação do capital segue uma ampliação puramente quantitativa, com o avanço das forças produtivas há uma derivação que leva à mudança qualitativa de sua composição, ocorrendo um acréscimo de sua parte constante (matéria-prima e meios de produção) por conta da parte variável (a própria força de trabalho). Relembremos que a força de trabalho, portanto, não só reproduz seu próprio valor, ela também cria valor excedente.

A mudança qualitativa na produção mecanizada expulsa força de trabalho, enquanto a simples expansão quantitativa das fábricas absorve força de trabalho. Os trabalhadores são assim, constantemente repelidos e atraídos.

Vale ressaltar que o produto do processo produtivo se decompõe em 3 partes: 1) uma quantidade que só representa o trabalho contido (e

transferido) nos meios de produção (representa o valor capital constante); 2) outra onde só figura o trabalho necessário para a reprodução da força de trabalho (representa o valor do capital variável); 3) e uma terceira que só representa o trabalho excedente (a mais valia).

Portanto, partimos da constatação de que o trabalho (a relação orgânica com a natureza, a transformação da matéria-prima em produto, das mais variadas formas, utilizando os mais distintos meios, instrumentos e ferramentas) é fundamental para vida humana e a apropriação do excedente desse trabalho é a condição de sobrevivência da sociedade capitalista. Por conseguinte, a força de trabalho não pode ser descartada, pois é fonte de valor.

Na medida em que há o avanço das forças produtivas, há uma crescente diminuição da necessidade do capital variável. A redução relativa da parte variável do capital assume a aparência de um crescimento absoluto da população trabalhadora muito mais rápido que o do capital variável ou dos meios de ocupação dessa população. Mas a verdade é que a acumulação capitalista sempre produz uma população trabalhadora supérflua relativamente, isto é, que ultrapassa as necessidades médias de expansão do capital, tornando-se, desse modo, "excedente".

Com o aumento da potencialidade produtiva do capital, ou seja, com a ampliação da escala de produção (com maior produtividade e maior composição do capital), amplia-se a escala em que a atração maior dos trabalhadores pelo capital está ligada à maior repulsão deles. Por isso, a população trabalhadora, ao produzir a acumulação do capital, produz, em

proporções crescentes, os meios que fazem dela, relativamente, uma população supérflua, que por sua vez é fundamental para acumulação capitalista.

b- A População pauperizada não é marginal, e sim necessária

Essa é uma discussão tão polêmica quanto necessária! Em análises individualizantes e micro sociais sem mediações com a totalidade guiadas ou pela tradicional racionalidade positivista ou pela emergente racionalidade pós-moderna, esbarram no binômio inclusão X exclusão, e categorias tão fundamentais como exploração, luta de classes, entre outras, saem de cena. Retomando Marx, o excedente populacional não é marginal, mas necessário e funcional ao capital:

(...) se uma população trabalhadora excedente é produto necessário da acumulação ou do desenvolvimento da riqueza com base no capitalismo, essa superpopulação torna-se, por sua vez, a alavanca da acumulação capitalista, até uma condição de existência do modo de produção capitalista. Ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta, como se ele o tivesse criado à sua própria custa. (Marx, 1923: 200).

Sendo assim, por que o exército industrial de reserva (EIR) é tão importante para o capital? Fundamentalmente por proporcionar material humano em situações variáveis de expansão do próprio capital e por se uma forma de regulamentação salarial e também diferentes formas de controle político sobre a classe trabalhadora.

1) Oferta de material humano a serviço das necessidades variáveis de expansão do capital

O capital segue flutuações do mercado de consumo, safras etc., e para sua expansão necessita de Força de Trabalho disponível para desempenhar tarefas temporárias, que por sua vez são fundamentais para produção, mas com períodos determinados. Assim, com trabalhadores disponíveis não é necessário o deslocamento de outros que estão produzindo, não sendo necessária a redução ou interferências que prejudiquem a escala produtiva em outro ramo. Um bom exemplo são as obras de infra-estrutura, como construção ou restauração de estradas, transportes, obras de saneamento etc.

A disponibilidade de força de trabalho também favorece ao capital em momentos de alta e de baixa da produção, o que Marx chamou de ciclos industriais (ciclos que desembocam sempre numa crise geral, o fim de um ciclo e o começo de outro, este período é variável, e o prognóstico é que período dos ciclos se incute gradualmente" (201 - nota 9).

Porém, a expansão súbita e intermitente da escala de produção só é possível mediante ao material humano disponível, independentemente do crescimento absoluto da população. Esse aumento é criado pelo simples processo de 'liberar' continuamente parte dos trabalhadores. A produção capitalista necessita de uma quantidade de força de trabalho disponível, para funcionar a sua vontade, e para isso precisa de um exército industrial de reserva que não dependa do limite natural.

Então, altera-se o suposto de que "ao acréscimo ou decréscimo do capital variável correspondem exatamente o acréscimo ou decréscimo do número de trabalhadores ocupados" (Marx, 1923: 203). Na verdade, "permanecendo o mesmo o número de trabalhadores empregados, ou até diminuindo, o capital variável aumenta se o trabalhador individual fornece mais trabalho, aumentando assim seu salário". Quer dizer: o aumento do capital variável, pode aumentar o salário de alguns poucos trabalhadores produtivos, sem por isso aumentar o número de trabalhadores — isto aconteceu no fordismo, e principalmente hoje "O acréscimo do capital variável é então índice de mais trabalho, mas não de mais trabalhadores empregados" (idem, 203).

E esse trabalho excessivo da parte empregada da classe trabalhadora engrossa as fileiras do exército de reserva, enquanto inversamente a forte pressão que o EIR exerce sobre aquela massa empregada, através da concorrência, compele-a ao trabalho excessivo e a sujeitar-se às exigências do capital. A condenação de uma parte da classe trabalhadora à ociosidade forçada, em virtude do trabalho excessivo da outra parte, torna-se fonte de enriquecimento individual dos capitalistas. Ou seja, o EIR tem uma função econômica e política, e nesse caso quem sai com plena vantagem são os burgueses.

Ressalva-se que é de fundamental importância o trabalho excessivo de alguns trabalhadores para a formação da superpopulação. Este trabalho excessivo pode ser de 12 hs. no século XIX, de 8 hs. no fordismo, e até hoje ser menor, por ex. de 7 hs., dadas as condições de produção de cada época. Se todos trabalhassem pouco, não haveria EIR; assim, têm uns poucos que

trabalham muito (excessivamente) para poder haver superpopulação disponível às flutuações e pressionando a população empregada.

## 2) Regulação dos salários, mediante a expansão e contração do EIR

Outro ponto importante para salientar é que o EIR interfere no salário. O salário, por sua vez, está diretamente vinculado à relação de oferta e procura. Assim, a equação fica bem fácil de decifrar, quanto maior a oferta, menor a procura, por conseguinte os salários tendem a decair. Isso porque os salários não são determinados pelas variações do número absoluto da população trabalhadora, mas, pela proporção variável em que a classe trabalhadora se divide em exército da ativa e exército da reserva.

E em momentos de escassez de trabalhadores disponíveis ou do EIR, e portanto, em conseqüente conjuntura de reivindicação de aumento salarial, o movimento do grande capital não é de espera de imigração ou o crescimento demográfico para alterar este quadro. Introduce-se mais maquinaria e com uma grande rapidez os trabalhadores, ou melhor, parte deles, viram supérfluos. Na organização produtiva do capitalismo não há espera da ação da natureza, mas uma alteração na composição do capital. Resultante é que "a procura de trabalho diminui tanto relativamente quanto absolutamente", e ficam desempregados não só os trabalhadores diretamente substituídos pela máquina, mas também seus sucessores.

Nem a busca por trabalho, nem a busca pelo trabalhador representam mecanismos naturais de crescimento, ou seja, a procura de trabalho, pelo capitalista, não se identifica com o crescimento do capital, nem a oferta de trabalho, pelo trabalhador, com o crescimento da classe trabalhadora. Essa

relação de procura de trabalho e oferta de trabalho vincula-se à acumulação do capital, que age ao mesmo tempo dos dois lados. Se sua acumulação aumenta a procura de trabalho, aumenta também a oferta de trabalhadores, 'dispensando-os', ao mesmo tempo em que a pressão dos desempregados compele os empregados a fornecerem mais trabalho adicional:

O capital age sobre ambos os lados ao mesmo tempo. Se, por um lado, sua acumulação multiplica a demanda de trabalho, por outro multiplica a oferta de trabalhadores mediante a sua "liberação", enquanto, ao mesmo tempo, a pressão dos desocupados força os ocupados a porem mais trabalho em ação, portanto até certo ponto, torna a oferta de trabalho independente da oferta de trabalhadores. (Marx, 1923: 206).

Economicamente fica muito claro a importância do EIR para o capital, vale ressaltar a sua relevância política. Os trabalhadores empregados têm sobre seus calcanhares a sombra da rápida substituição por um trabalhador que certamente aceitará trabalhar em condições piores, emprega-se assim uma rivalidade, composta pelo medo e anseio à substituição, e a classe trabalhadora frente às necessidades de sua reprodução material se divide em uma disputa, como se fossem de grupos opostos. "O movimento da lei da oferta e da procura de trabalho torna completo o despotismo do capital" (Marx, 1923: 206). Portanto, "Todo entendimento entre empregados e desempregados perturba o funcionamento puro dessa lei" (idem 206). O resultante são o enfraquecimento da classe trabalhadora e a garantia de trabalhadores subservientes.

c- A Superpopulação relativa tem formas distintas de existência

Para Marx, todo trabalhador desempregado ou parcialmente empregado faz parte da superpopulação relativa. Sendo assim, há três formas de existência da superpopulação relativa, são elas:

**1-Flutuante**, composta por trabalhadores que ora são repelidos, ora atraídos; o que chamamos de sazonais. O número de empregados depende da escala de produção, muito comum, no contexto atual, em indústrias que dependem do plantio e colheita de vegetais. **2-Latente**, trabalhadores que podem imigrar para a zona industrial, cuja causa é a possibilidade latente de imigração campo-cidade, produto da apropriação da agricultura pela produção capitalista, que expulsa trabalhadores do campo. Esta repulsão de trabalhadores do agro não é compensada pela indústria (idem 208). **3-Estagnada**, trabalhadores em atividade, mas com ocupação totalmente irregular: ex. o trabalhador do setor informal, precários etc. Com "duração máxima de trabalho e mínima de salário" (idem). E finalmente o **4-pauperismo**, "o mais profundo sedimento da superpopulação relativa vegeta no inferno da indigência, do pauperismo"(idem). Estando inclusos aqui, os aptos para trabalhar (em condições cada vez mais precárias e executando atividades "degradantes"), os órfãos e filhos de indigentes e os incapazes de trabalhar (hoje público-alvo da política focalizada e programas de transferência de renda).

O pauperismo, para Marx, "constitui o asilo dos inválidos do exército ativo dos trabalhadores e o peso morto do exército industrial de reserva" (idem, 208); porém, "constituem condição de existência da produção

capitalista", mas "o pauperismo faz parte das despesas extras da produção capitalista, que arranja sempre um meio de transferi-las para a classe trabalhadora e para a classe média inferior. Hoje são os trabalhadores inseridos no mercado de trabalho que fundamentalmente financiam as políticas sociais através das tributações.

d- A existência do EIR faz parte da Lei geral e absoluta da acumulação capitalista

Resumidamente, a existência do EIR está diretamente vinculada à acumulação de riqueza pelo capitalista, ou seja, quanto maior a potência de acumular riqueza, maior a magnitude do EIR. E quanto maior esse EIR em relação ao exército ativo, tanto maior a massa da superpopulação. E quanto maior a massa de superpopulação maior o pauperismo.

Como não poderia deixar de ser diferente, o capital adapta o número de trabalhadores e também da superpopulação às suas necessidades. Portanto a manutenção dessa superpopulação é fundamental para o capital. A superpopulação tende a aumentar devido ao progresso produtivo. Estando a crescente produtividade, em termos quantitativos, dos meios de produção diretamente vinculados à diminuição progressiva da necessidade da força humana, mesmo sendo esta última indispensável na criação de valor. Mas, esse ajustamento da produção é o responsável pela criação de uma superpopulação relativa e também da miséria e do pauperismo.

A lei de acumulação na sociedade capitalista estabelece: que com o crescimento dos meios de produção há uma diminuição do dispêndio da força humana, assim não é o trabalhador que emprega os meios de produção, mas o

contrário; quanto maior o desenvolvimento dos meios de produção maior a pressão sobre o trabalhador e maior a sua exploração que tende a aumentar a autovalorização do capital; a classe trabalhadora sempre cresce mais rápido do que as necessidades do capital, o que leva a composição crescente do EIR; embora, no plano da aparência, o trabalho humano pareça supérfluo é fundamental para o capital, por isso a necessidade de ter em abundância força de trabalho disponível sujeita a desempenhar qualquer atividade, em qualquer circunstância; a acumulação de miséria equivale a acumulação de capital; e, por fim, na medida em que se acumula o capital tende a piorar as condições de trabalho, mesmo mediante ao aumento do salário.

Uma massa de meios de produção sempre cresce, graças ao progresso da produtividade do trabalho social, pode ser colocada em movimento com um dispêndio progressivamente decrescente de força humana- essa lei se expressa sobre a base capitalista, onde **não é trabalhador quem emprega os meios de produção, mas os meios de trabalho o trabalhador**, de forma que, quanto mais elevada a força produtiva do trabalho, tanto maior a pressão do trabalhador sobre os seus meios de ocupação e tanto mais precária, portanto, sua condição de existência: venda da própria força para multiplicar a riqueza alheia ou para autovalorização do capital. Crescimento dos meios de produção e da produtividade do trabalho mais rápido do que da população produtiva expressa-se, capitalisticamente, portanto, às avessas no fato de que a população trabalhadora sempre cresce mais rapidamente do que a necessidade de valorização do capital. (Marx, 1923: 209).

As repercussões dessa lei é que quanto maior a produtividade do trabalho, maior as demandas do trabalhador sobre meios de emprego, mais precária, portanto, sua condição de existência.

No capital, a população cresce mais rapidamente do que os meios de produção para empregá-los:

"todos os métodos para elevar a produtividade do trabalho coletivo são aplicados às custas do trabalhador individual; todos os meios para desenvolver a produção redundam em meios de dominação e exploração do produtor" (idem 209).

Na medida em que há acumulação do capital, segue-se a tendência de piorar a situação do trabalhador, suba o desça sua remuneração. Por conseguinte, a acumulação de miséria corresponde à acumulação de capital. Essa característica de antagonismo é visto pelos economistas políticos como natural.

e- O pauperismo absoluto é respondido pela intervenção da política social

Salvando as diferenças históricas, Marx apontava, no início do século XIX como a assistência aos pobres foi uma estratégia de alívio e eternização da miséria. Para o capital é fundamental a composição de um exército capaz de executar qualquer atividade. E assim, a assistência e a caridade aos mais pobres se tornaram, com o desenvolvimento do capitalismo, um placebo para o irremediável.

O monge veneziano Ortes, um dos grandes escritores econômicos do século XVIII, explicita o antagonismo da

produção capitalista como lei natural genérica da riqueza social. E Dez anos depois o ministro anglicano Townsend apontava a pobreza como condição da riqueza.

"Se o monge veneziano [Ortes] via na fatalidade que eterniza a miséria, a razão de ser da caridade cristã, (...) o dignitário protestante [Townsend], ao contrário, nela encontrava o motivo para condenar as leis que asseguravam ao pobre uma mísera assistência pública" (210).

### **C- Desafios postos ao Serviço Social**

Há, atualmente, a presença, no comando da política social, de quadros com perfil claramente diferenciado em relação aos governos anteriores e original na história da assistência social, no que tange à orientação teórica e política, à extração sócio-cultural, o perfil ideológico e trajetória biográfica. Essa característica, aqui apresentada sucintamente, levanta duas questões:

Por um lado, essa novidade no perfil dos gestores das políticas sociais leva a uma mudança nas interpretações e compromissos com os problemas sociais.

Por outro lado, e para além das orientações teóricas e políticas desses gestores, em função da subordinação da política social e da política econômica ao neoliberalismo e ao capital financeiro, o novo perfil dos responsáveis pelas formulações da ação social do atual governo pouco pode mudar os fundamentos das mesmas. Ou eles acabam "aceitando" ações

sociais, antes criticadas, como algo positivo, assumindo a idéia de que esse é o máximo ou o melhor que se pode fazer diante da conjuntura (numa postura fatalista/possibilista); ou podem derivar num voluntarismo ao atribuir a certas ações pontuais voluntárias, solidárias, um caráter transformador; do tipo: "ensinar a pescar e não dar o peixe", estímulo à organização e participação comunitária na satisfação de suas necessidades e com recursos próprios, o empoderamento<sup>12</sup>, organização de mutirão contra fome, na construção de cisternas etc. (numa postura voluntarista)<sup>13</sup>

Assim, podemos dizer que o segmento mais crítico da categoria hoje se divide entre aqueles que fazem a crítica as implementações do governo e aqueles que assumem o discurso do possibilismo, sob o preço da rendição às necessidades.

Nesse sentido, os entraves e a leitura parcializada da conjuntura, obstaculizam e produzem erosões e até apropriações indébitas e insidiosas da possibilidade de inovação, e apontam tensões com o projeto ético-político do serviço social brasileiro. E esse debate se torna tão importante para essa categoria profissional, porque, ainda que não exclusiva, tem uma importante atuação na implementação da assistência social como política de seguridade social por meio do SUAS, com históricos traçados desde a implementação da LOAS e da constituinte.

---

<sup>12</sup> Sobre isto, ver Faleiros (1987 e 1998)

<sup>13</sup> Para melhor aprofundamento sobre Voluntarismo e Fatalismo, ver Iamamoto (1995: 74)

## **Referências bibliográficas**

BEHRING, Elaine Rossetti. Política Social e Capitalismo Contemporâneo: um balanço crítico-bibliográfico. Dissertação de mestrado, UFRJ: 1993.

BEHRING, Elaine Rossetti. A nova condição de política social. Em pauta: Revista da Faculdade de Serviço Social da UERJ n 10, Eduerj: 1997.

BEHRING, Elaine Rossetti. Política Social no Capitalismo Tardio. São Paulo: Cortez editora, 1998.

BEHRING, Elaine Rossetti. Brasil em Contra-Reforma. São Paulo: Cortez editora, 2001.

BEHRING, Elaine Rossetti. Balanço Crítico do SUAS e o Trabalho do Assistente Social, 2009 (mimeo).

BEHRING., Elaine Rossetti & BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: fundamentos e história. Biblioteca Básica 2 v. São Paulo: Cortez, 2006.

BOSCHETTI, I. Assistência social no Brasil: um direito entre originalidade e conservadorismo. Brasília: UNB, 2003 (2 ed.).

BRAZ, M. A hegemonia em Xequê. Projeto ético-político do Serviço Social e seus elementos constitutivos. In: Revista Inscrita 10. Brasília: CFESS, 2007.

CARCANHOLO, Marcelo Dias. Neoliberalismo e o Consenso de Washington: a verdadeira concepção de desenvolvimento do Governo de FHC. In:

- MALAGUTI, M. L., CARCANHOLO, R. A., CARCANHOLO, M. D. (Orgs). *Neoliberalismo: a tragédia do nosso tempo*, São Paulo: Cortez, 1998.
- DEGENSZAJN, Raquel Raichelis. *Esfera Pública e Conselhos de Assistência Social: caminhos da construção democrática*. 5ª. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2008. 304 p.
- FALEIROS, V. P. *estratégias e serviço social*. São Paulo, Cortez, 1998.
- \_\_\_\_\_. *A política social do Estado Capitalista*. São Paulo, Cortez, 1991.
- \_\_\_\_\_. *Saber profissional e poder institucional*. São Paulo, Cortez, 1987.
- FLEURY, S. *Novas bases para a retomada da seguridade social*. In: *Governo Lula: balanço do primeiro ano*. Estudos de Política e Teoria Social. Revista Praia Vermelha, nº 9, Pós-Graduação em Serviço Social da UFRJ, segundo semestre de 2003. (52-82).
- HARVEY, D. *A condição pós-moderna. Uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*. Parte II. São Paulo, Loyola, 1993.
- HAYEK, Friedrich August von. *O Caminho da Servidão*. Rio de Janeiro, Instituto Liberal, 1990.
- IAMAMOTO, M. *A questão social no capitalismo*. Temporalis / Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Brasília : ABEPSS, Grafile. Ano 2, n. 3, jan/jul, 2001.

- IAMAMOTO, M. *Relações Sociais e Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 1995.
- LAURELL, A. C. Avançando em direção ao passado: a política social do neoliberalismo: In LAURELL, A. C. *Estado e Políticas Sociais no Neoliberalismo*. São Paulo: Cortez / Cedec, 1995.
- MARX, Karl. O capital: crítica da economia política. VI O processo de produção do capital. São Paulo: abril cultural, 1983.
- MARX, Karl. Crítica da Filosofia do Direito de Hegel.
- MARX, Karl. Teses sobre Feuerbach; in Marx, K. e Engels, F.: "Textos" Vol. 1. Edições Sociais; São Paulo, 1975.
- MARX, Karl. "Introdução" a uma Crítica da Economia Política. In Marx, K. e Engels, F.: "A Ideologia alemã e outros escritos". Zahar Editores; Rio de Janeiro, 1965.
- MARX, Karl. Prefácio" da Contribuição à Crítica da Economia Política; in Marx, K. e Engels, F.: "Textos" Vol. 3. Edições Sociais; São Paulo, 1988.
- MARX, Karl. O Capital — Livro 1. Ed. Civilização Brasileira; Rio de Janeiro, 1980.
- MARX, Karl. "Posfácio" da 2ª edição de O Capital — Livro 1. Ed. Civilização Brasileira; Rio de Janeiro, 1980.
- MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. *A Ideologia Alemã*. In "A Ideologia Alemã e outros escritos". Zahar Editora; Rio de Janeiro, 1965. MÉSZÁROS,

- I. Produção Destrutiva e Estado Capitalista. São Paulo, Cadernos ensaio, 1989.
- MÉSZÁROS, I. A necessidade do controle social. São Paulo, Cadernos ensaio, 1989.
- MONTAÑO, C.E Terceiro Setor e "questão social". Crítica ao padrão emergente de intervenção social. São Paulo, Cortez, 2002.
- NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da "questão social". Temporalis / Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Brasília : ABEPSS, Grafline. Ano 2, n. 3, jan/jul, 2001.
- NETTO, J.P. FHC e a política social: um desastre para as massas trabalhadoras. In: LESBAUPIN, I. (org). O desmonte da nação: balanço do governo FHC, Rio de Janeiro: Vozes, 1999.
- PASTORINI, A. A categoria "questão social em debate". Questões da Nossa Época 109. São Paulo: Cortez editora, 2004.
- VASCONCELOS, E. M. " Estado e Política Social no capitalismo: uma abordagem marxista", In Serviço Social & Sociedade n.º 28, São Paulo: Cortez, 1988.
- <http://www.ipea.gov.br/Destaques/livroradar/03.renda.pdf>, acessado em 25 de maio de 2009.